

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO №

de

IND 3367/2005

Ac Protocolo Legislativo para registro e. (Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

seguida, à CSEG

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social Distrito Federal a implantação do projeto Policiamento Comunitário no Setor M Norte na Região Administrativa de Taguatinga.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal a implantação do projeto Policiamento Comunitário no Setor M Norte na Região Administrativa de Taguatinga.

JUSTIFICAÇÃO

A Segurança Pública é hoje uma das principais preocupações dos cidadãos do Distrito Federal, pois os problemas advindos da criminalidade têm se agravado, gerando uma diminuição do senso de segurança em toda a população.

Entre as ações de prevenção da criminalidade e violência recomendadas pelo Ministério da Justiça, já desenvolvida em vários estados brasileiros com resultados positivos, é o projeto Policiamento Comunitário. Este projeto tem como objetivo estreitar o relacionamento entre a polícia e a comunidade, buscar soluções para problemas que afetem a segurança pública em determinadas

PROTOCOLO LEGISLATIVO



regiões, aumentando assim a eficácia do serviço policial e causando maior sensação de segurança na população.

Segundo o sítio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, "o Fundo Nacional de Segurança Pública destina verbas para projeto de reforma da polícia e das relações entre a polícia e a comunidade, com o objetivo de não apenas aperfeiçoar, mas principalmente de redirecionar a atuação da polícia para torná-la mais eficaz e mais eficiente na prevenção do crime e na preservação da ordem pública". Informa ainda que partes dos recursos do Fundo transferidas para o DF se destinaram ao policiamento comunitário.

Os moradores do Setor M Norte de Taguatinga reivindicam a implantação deste projeto com a maior brevidade possível no sentido de buscar soluções para os problemas que os afligem.

A Lei Orgânica do DF define como um dos objetivos prioritários do DF dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de segurança pública.

Por isso, entendemos que a reivindicação daquela comunidade merece do Poder Público a maior atenção e solicitamos dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, ү de

de 2005

Arlete Sampaio

Deputada Distritai - PT

